



INFORMAÇÃO DE EVENTOS – Nº164 de 15/01/2024 - PROTOCOLO SEI Nº 00050-00000873/2024-11

Data de Solicitação: 15/01/2024

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do evento: BLOCO PACOTÃO 2024

Protocolo: 1622

Descrição: O BLOCO MAIS ANTIGO DO DISTRITO FEDERAL o Bloco Pacotão surgiu numa tarde de um sábado de verão de 1978, um grupo de jornalistas jogava conversa fora numa mesa do bar do clube da Imprensa, recheada de garrafas e mais garrafas de cerveja. No meio da conversa surgiu a ideia de fundar um Bloco de carnaval, oficialmente Sociedade Armorial Patafísica Rusticana O Pacotão. Antes da conversa histórica no Clube da Imprensa, houve uma anterior no Bar do Gurgel, e outras posteriores, no Bar do Chorão, que acabara de ser inaugurado na quadra 302 Norte por Artur Pedreira, também jornalista, que também embarcou com tudo na ideia, cedendo as instalações do Chorão para a concentração do Pacotão. HOJE O BLOCO SAI DA 302 NORTE SENTIDO 504 SUL PELA CONTRAMÃO.

E-mail de divulgação: pacotaofolia@gmail.com

Site de divulgação: www.ligadosblocos.com.br

Local: CLN 302 NORTE SENTIDO CLS 504 SUL PELA CONTRAMÃO

Região Administrativa: PLANO PILOTO

CEP: 70353530

Datas do Evento

Data	Hora de início	Hora de término
13/02/2024	14:30	21:30

Natureza do Evento:

- Carnavalesco
- 1. Asa Norte
- 2. Asa Sul

Público máximo: 12500

Idade Mínima: 14

Venda de ingresso: Não

- Aberto ao Público

Informações adicionais: BLOCO DE ARRASTO COM TEMA DE MARCHINHAS POLITICO E REGIONAIS.

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

Área:

- Área Pública

Interno:

Externo:

- Estacionamento Público
- Via urbana

Estruturas Provisórias:

- Alambrado
- Banheiro
- Tenda

AÇÃO DE TRÂNSITO

DETRAN

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DO EVENTO

Nome: MARCELO DA SILVA E SANTOS**CPF:** 00204768179**RG:** 2333181**E-mail:** xicusimm@gmail.com**Endereço do responsável pelo cadastro:** QNL 13 CONJ G CASA 25**Telefone:** (61) 98180-2020**Celular:** 61981802020**RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

O responsável pela realização do evento é o mesmo responsável pelo cadastro do evento.

INFORMAÇÕES GERAIS

a- O promotor do evento deverá apresentar a LICENÇA EVENTUAL (emitida pela Administração Regional) aos órgãos de fiscalização, segurança pública e prevenção contra incêndio e pânico, quando solicitado.

b- O policiamento ostensivo ficará a cargo da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme planejamento próprio.

c- A presente Informação de eventos não exclui a realização de Reunião de Trabalho com vistas a produção de Protocolo de Ações Integradas (PAI), com possibilidade de alterações nas atribuições das IOAs.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA - Matr.1713835-3, Subsecretário(a) de Operações Integradas substituto(a)**, em 17/01/2024, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **131267495** código CRC= **537979E0**.